

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA VPCI Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2024
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

DISTRITO FEDERAL-CRCDF

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL-2025

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico que evidencia a execução das metas e atividades de fiscalização para o ano de 2025 e faz parte das políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº 1.295 do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, ocorrida em 31/10/2024.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A fiscalização do exercício da profissão contábil é conduzida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e exercida pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC). Essa atividade é realizada por fiscais contratados especificamente para essa função.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Assim, compete à administração dos Conselhos de Contabilidade garantir o cumprimento da função institucional estabelecida em Lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e

- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A atividade de fiscalização tem como objetivo principal valorizar a imagem da profissão contábil, além de proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para alcançar esse propósito, é essencial conscientizar a classe contábil, tanto individual quanto coletivamente, sobre a importância de valorizar cada um de seus membros. Isso pode ser alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas que sejam justificadas e compatíveis com a dignidade, responsabilidade e respeito aos princípios profissionais. Dessa forma, a autoridade das ações fiscalizatórias será mantida, garantindo que estas resultem em benefícios para a sociedade.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Chefe/Coordenador/Gerente do setor de fiscalização será denominado "chefe de fiscalização".

Contudo, para executar essas atividades, os CRCs precisam ter uma estrutura organizacional mínima. A estrutura organizacional do setor de fiscalização deve ser delineada de acordo com os objetivos e estratégias estabelecidos para que seja realizada a fiscalização do exercício profissional de modo eficaz e eficiente e garantir a execução das atividades para o cumprimento do seu papel institucional e precípuo.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos da em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2 - PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Cabe aos CRCs, a cada ano, instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade. Tendo em vista o Plano de Trabalho, em linhas gerais, ser constituído por programas, projetos e/ou atividades, ações (previstas e realizadas) e metas a serem alcançadas pela administração é premente que o setor de fiscalização, como os demais setores, esteja envolvido no planejamento das atividades.

É essencial para o atendimento ao interesse público, consagrado na nossa constituição, que a fiscalização atue a fim de assegurar o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas para qualidade nos serviços prestados. Com o objetivo de melhor orientar os CRCs, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina remete instruções que deverão ser consideradas quando das propostas das ações fiscalizatórias projetadas para o exercício de 2025.

Plano de Trabalho para o exercício de 2025 é definido por áreas, programas, subprogramas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançadas além de definir os meios e recursos orçamentários para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

1. **Área:** Fiscalização
 - 1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.
2. **Programa:** Fiscalização. Ativa / Reativa
 - 2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.
 - 2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.
 - 2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.
3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.
4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CRCS

O CFC estabelece a **média mínima de 3 (três) procedimentos fiscalizatórios concluídos**, por fiscal, por dia, para que os Conselhos Regionais projetem suas metas e realizem seus trabalhos com a adequada qualidade e segurança.

A meta é uma marca desejável de atingimento dos objetivos estabelecidos pela instituição. As metas são a expressão quantitativa dos objetivos, devendo ser específicas, desafiadoras, realistas, qualificadas e com prazo definido, aceitáveis e consistentes para os que devem atingi-los.

A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos conforme o grau de dificuldade do trabalho.

Portanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, **é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.**

2.1.1 EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS:

$$(n.^{\circ} \text{ de fiscais}) \times (16 \text{ dias}) \times (11 \text{ meses}) \times (3 \text{ procedimentos/fiscal/dia})$$

Os procedimentos são as atividades fiscalizatórias desenvolvidas por meio da verificação de todos os trabalhos técnicos vinculados ao exercício profissional. Ou seja, para fins de meta, deverá ser calculado com base no número de procedimentos realizados e a serem fiscalizados.

O CRC deverá considerar 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais.

Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais. No caso de possíveis recessos e datas impeditivas para o pleno desenvolvimento das ações fiscalizatórias, tais como: Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica e Semana do Profissional da Contabilidade.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2.

2.1.2 ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

Para a definição de metas, o chefe do setor de fiscalização não deve ser considerado, a não ser que o CRC tenha menos de 2(dois) fiscais em seu quadro de empregados. Neste caso, o chefe será considerado nas metas.

Exemplos:

CRCX1 – 1 (um) fiscal/chefe – Meta com 1 (um) fiscal;

CRCX2 – 1 (um) chefe e 1 (um) fiscal – Meta com 2 (dois) fiscais;

CRCX3 – 1 (um) chefe e 2 (dois) fiscais – Meta com 2 (dois) fiscais;

CRCX4 – 1 (um) chefe e 3 (três) fiscais – Meta com 3 (três) fiscais;

....

CRCX10 – 1 (um) chefe e 9 (nove) fiscais – Meta com 9 (nove) fiscais

O chefe do setor de fiscalização quando profissional da contabilidade com registro ativo poderá realizar procedimentos fiscalizatórios sempre que entender necessário ou quando solicitado pelo presidente do CRC.

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

GESTÃO CRCDF	
Presidente	Contador Darlan de Lima Barbosa
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	Contadora Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura
ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Chefe/Coordenador/Gerente de Fiscalização	Maria Eliete Oliveira Holanda
Fiscais (Contadores)	Contador Milton Ferreira Albernaz Contadora Tatyane Santana Lacerda Contadora Tereza Raquel Moraes Alves
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não possui.
Apoio administrativo	Emanoele Deuzanira Sousa Lima (Estagiária) Geilza Pereira da Silva (Estagiária) Luciene Santos da Silva (Assistente Administrativo) Lucineide Fleming do Carmo (Bibliotecária) Tainá de Sales Alves (Estagiária)

Recursos físicos	Especificações de computadores: Microcomputador Dell Optiplex 7000 (Core i5-12500, RAM 16 GB, HDD 500GB, SSD 256GB, Wifi, DVD+-RW, Carbon Black Cloud NGAV + EDR 4A, DDPE Enterprise Edition, ProSupport 5ª	06
	Especificações de computadores: Microcomputador HP Intel(R) Core(TM) i5-4590S CPU @ 3.00GHz 3.00 GHz 6GB de RAM / Windows 10 Pro – Ano 2015	04
	Especificações de Scanners: Scanners Avision	03
	Especificações de impressoras: 01 (uma) impressora GC420t (impressão de etiqueta do protocolo de documentos) 01 (uma) impressora monocromática exclusiva para a fiscalização, contratada por meio de outsourcing de impressão.	02
	Especificações de Tablets	-
	Outros equipamentos: Smartphone Samsung A 54 5 G – 256 GB	04
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	02

LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	Contador Milton Ferreira Albernaz Contadora Tatyane Santana Lacerda Contadora Tereza Raquel Moraes Alves
Fiscais lotados em Subsedes	Não possui.

2.2. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/ sócios/funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos

Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios de caráter proativo serão realizadas na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRC.

O CRC deverá revisar o planejamento de fiscalização, com o intuito de verificar se todos os profissionais e organizações contábeis na sua jurisdição, foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.

Para o exercício de 2025 será exigido que o CRC mencione as cidades que serão objeto de fiscalização, conforme a planilha de metas específica a seguir:

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
	Descrever a meta específica neste campo. No campo Unidade de Medida selecionar uma das três métricas possíveis. No campo Previsão, inserir os valores de previsão das metas específicas.			Capital e Região Metropolitana	interior
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	198	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou	Númerica	158	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou	Númerica	20	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma	Númerica	13	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica	Númerica	03	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	08	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma	Númerica	277	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou	Númerica	32	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	16	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e	Númerica	277	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e	Númerica	04	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	03	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica	Númerica	04	Riacho Fundo / Asa Sul	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	40	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou	Númerica	04	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	08	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Númerica	115	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Númerica	158	diversas Regiões Administrativas.	(DF não possui)
2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	50	diversas Regiões Administrativas	(DF não possui)
Outros exemplos					
	MINISTRAR PALESTRAS ORIENTATIVAS PRESENCIAL E/OU POR MEIO DE TV OU WEB PARA DISPONIBILIZAR A TODOS OS PROFISSIONAIS DE FORMA SIMULTÂNEA.				
	FIRMAR NOVAS PARCERIAS/CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR CRUZAMENTOS DE DADOS FISCALIZATÓRIOS.				

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

(inserir o mapa de roteiro de fiscalizações/diligências que contém o planejamento das regiões/cidades/municípios que serão fiscalizados em 2025).

Considerando que a fiscalização eletrônica de uma Organização Contábil dentro da normalidade, respondendo dentro do prazo concedido, 1ª fase da fiscalização eletrônica: 15 dias (prorrogável por mais 15 dias) e 2ª fase da fiscalização eletrônica: 15 dias (prorrogável por mais 15 dias), e que o Plano de trabalho estabelece diversos procedimentos fiscalizatórios a serem fiscalizados, segue abaixo o planejamento das Regiões Administrativas que serão fiscalizadas no exercício de 2025:

Região Administrativa	Mês estimado para fiscalização
Riacho Fundo (52 Organizações com registro ativo no CRCDF)	Janeiro a maio
Asa Sul (477 Organizações com registro ativo no CRCDF)	Início em junho

2.4 PROJETOS

Feitas as considerações referentes à meta, faz-se necessário explicitar, de forma justificada, o estabelecimento de uma quantidade padrão mínima para ser observada pelo Regional por ocasião dos trabalhos.

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização dos CRCs:

2.4.1 PROJETO 2001

a. Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.

✓ Serviços de perícia.

- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 50% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Observação: o percentual de apuração das denúncias/RP/CI, poderá ser alterado pelo CRC, de acordo com o número de fiscal existente para o cumprimento da meta, porém não inferior ao percentual mínimo de 50%.

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2001, considerando planilha modelo enviada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	3	1584	792	792

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					100%	0%
Decores (por declaração)	1	25%	198	198	198	0
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs		30%	191	237	191	0
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	20%	158	158	158	0
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	5%	20	40	20	0
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	5%	13	39	13	0
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	1%	3	9	3	0
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	3%	8	24	8	0
Registro (1 profissional/PJ/PF - RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	35%	277	277	277	0
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	4%	32	32	32	0
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	2%	16	16	16	0
Total das diligências		100%	725	793	725	0

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo - Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 50% das denúncias admitidas e representações recebidas.	50% ou percentual definido pelo CRC

***IMPORTANTE:** não é necessário que o CRC discrimine a quantidade de análises de demonstrações contábeis com precisão baseadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 26, NBC TG 1000, NBC TG 1001 e NBC TG 1002). Poderá evidenciar o total de procedimentos estimados para análise de demonstrações contábeis de acordo com as NBCs e este terá peso 1.

2.4.2 PROJETO 2002

b. Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a. Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b. Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c. Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d. Cooperativas (ITG 2004).
- e. Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f. Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2002, considerando planilha modelo enviada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2025

PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios dia (d)	Resultado (a)×(b)×(c)×(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	3	1584	792	792

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana 100%	Interior 0%
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais		37%	284	294	284	0
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	35%	277	277	277	0
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	1%	4	8	4	0
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	1%	3	9	3	0
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG	2	1%	4	8	4	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	10%	40	80	40	0
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG	2	1%	4	8	4	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	2%	8	16	8	0
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações	2	29%	115	230	115	0
Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	20%	158	158	158	0
Total das diligências		100%	613	794	613	0

TOTAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS PROATIVOS (Projetos 2001 e 2002)

Projeto	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana 100%	Interior 0%
2001	50%	725	793	725	0
2002	50%	613	794	613	0
Total	100%	1338	1587	1338	00

***IMPORTANTE:** neste projeto é necessário que o CRC discrimine a quantidade de análises de demonstrações contábeis com precisão, pois, são NBCs específicas por setor de atuação, de:

- ✓ Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)
- ✓ Órgãos Públicos (NBCTSP)
- ✓ Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)
- ✓ Cooperativas (ITG 2004).
- ✓ Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)

2.5 CRITÉRIOS GERAIS

a. Realidade do mercado de trabalho local

O CRCDF continuará a fiscalização das Organizações Contábeis registradas para análise cadastral em geral bem como a verificação das Demonstrações Contábeis em geral (NBCTG 1002, NBCTG 1001, NBCTG 1000 e NBCTG 26, como segue:

PROJETO 2001- Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
II. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço: Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham em Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais.

IV. Fiscalização de Decores emitida pelos responsáveis técnicos.

V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço: Serviços de auditoria. Serviços de perícia.

Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e admitidas também fará parte da meta e das prioridades do CRCDF.

O CRCDF continuará a fiscalização das Empresas Não Contábeis em Geral, em principalmente com ações de envio de e-mails solicitando a preenchimento da ficha informativa com os dados do Responsável pela Contabilidade. Posteriormente, solicitaremos as Demonstrações Contábeis ao Profissional da Contabilidade, nos procedimentos abaixo:

PROJETO 2002 - Fiscalização das Organizações Não Contábeis

I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.

II. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil: Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos responsáveis técnicos contábeis da organização e preparadores das demonstrações contábeis.

Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);

Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).

Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).

Cooperativas (ITG 2004).

Entidades Desportivas (ITG 2003).

Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)

- b. Diretriz política de atuação da gestão** – O CRCDF permanecerá intensificando as ações para obter novos registros dos CNPJs (possuem CNAE de atividade de contabilidade) e Profissionais da contabilidade (registrados no CBO de atividade de contabilidade), que ainda não possuem registro no CRCDF. Além disso, iremos avaliar o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade quanto a elaboração das Demonstrações Contábeis e, para as enquadradas na NBCPG 12 para o cumprimento do programa de educação profissional continuada.
- c. Profissionais e organizações contábeis não fiscalizados** – O CRCDF quando iniciamos a fiscalização eletrônica em uma Região Administrativa do Distrito Federal (DF), priorizamos as Organizações cuja última fiscalização tenha a data mais antiga.
- d. Eficácia do cumprimento do planejamento** – O CRCDF elaborou o plano de trabalho para o exercício de 2025, com base na estrutural atual, 03 (três) Fiscais Contadores, dentro dos procedimentos contidos nos projetos 2001 e 2002.
- e. Intensificação de parcerias por meio de acordos de cooperação técnica** – O CRCDF está em negociações com a Secretaria de Fazenda e Planejamento para firma o convênio. Utilizando os convênios realizados pelo CFC, como por exemplo, o de consultas a endereços por meio da base do Serviço de Processamento de Dados (SERPRO).

3 PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRCDF está em negociações com a Secretaria de Fazenda e Planejamento para firma o convênio. Utilizando os convênios realizados pelo CFC, como por exemplo, o de consultas a endereços por meio da base do Serviço de Processamento de Dados (SERPRO).

4 AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

O CRCDF continuará a intensificar a fiscalização nas Organizações Contábeis e Empresas Comerciais em geral, com o objetivo de proteger a sociedade da prática do exercício ilegal dos Profissionais sem registro ou leigos.

5 AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

O CRCDF continuará a publicar informativos no site e redes sociais, bem como enviando por e-mail, sobre a fiscalização da profissão contábil, bem como as penalidades previstas quanto à inobservância da legislação da Profissão Contábil. Este informativo destacará orientações sobre algumas Normas Brasileiras de Contabilidade ou Resoluções do CFC.

6 ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

inserir neste item o orçamento destinado à fiscalização, com intuito de identificar os recursos financeiros destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual relativo ao orçamento total. As informações dos campos abaixo, quando for o caso, deverão ser buscadas junto às áreas administrativas do CRC).

MÉORIA DE CÁLCULO – ORÇAMENTO 2025

ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

CRCDF	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas* (fazer nota de esclarecimento a que se referem)	Total	% do Orçamento do CRCDF
	R\$ 4.161,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850.142,88	R\$ 0,00	R\$ 56.022,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 943.326,48	10%

*Publicações Técnicas

